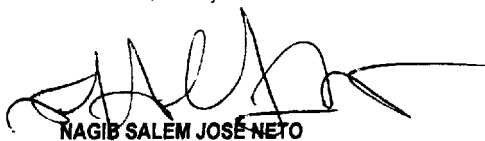


Fornecedor: DECARES COMERCIO LTDA	
Item: 25	R\$ 3,41
Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 26	R\$ 0,26

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei

Manaus, 14 de julho de 2023



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** CONVOCA o responsável legal da empresa: **KINGPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAÚDE LTDA**, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 068/2023 – CML/PM** – eventual fornecimento de insumos laboratoriais para atender a secretaria a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 14 de julho de 2023.



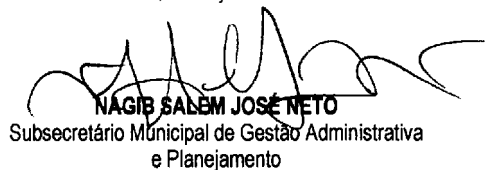
NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** CONVOCA os responsáveis legais das empresas **ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, **DECARES COMÉRCIO LTDA**, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA**, **FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **FG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, **JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, **NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **TANDAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, **UNI HOSPITALAR LTDA** E **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA** vencedoras do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 075/2023 – CML/PM** – Eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas-FDT da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições no termo de referência através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 14 de julho de 2023.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

AVISO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0077/2022 –DIVREP/DAI/SEMSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022 – CML/PM

No dia 13 de julho de 2023, no órgão gerenciador, foi cancelado o **item 05** da ata supracitada, cujo objeto é eventual fornecimento de medicamentos, registrado para a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**, resultante do Pregão Eletrônico 187/2022 – CML/PM, publicado no DOM nº. 5437, de 30 de setembro de 2022. O presente cancelamento fundamenta-se no parecer nº. 343/2023 – Assessoria Jurídica/SEMSA, de 07 de julho de 2023, constante no processo administrativo nº. 2023.01637.01412.0.004689.

Manaus, 14 de julho de 2023



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SEMSA/MANAUAS

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública a abertura de inscrição pela internet, a partir de **0h00min do dia 18 de julho de 2023 às 23h59min do dia 24 de julho de 2023**, para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, visando à Contratação Temporária de **250** (duzentos e cinquenta) **Vacinadores/ Registradores**, para o período de 11/9 a 29/11/2023 (incluindo os sábados que não forem feriados), para **atuarem na Campanha de Vacinação Antirrábica Animal – 2023 da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, com amparo no art. 2º, VII, alínea b, parte final, desta lei, bem como pelo Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, e pelas normas contidas no presente Edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO E OUTROS DADOS

- Função: Vacinador/Registrador.
- Vagas: 250 (duzentos e cinquenta), sendo reservadas 13 (treze) vagas a candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) correspondente 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas.
- Requisito obrigatório e Atribuições específicas da função:
 - Requisito Obrigatório:
 - Ensino Fundamental completo.
 - Atribuições:
 - Transportar a caixa de isopor com capacidade de 12 (doze) litros com gelo e vacina;
 - Aplicar a vacina, por via subcutânea, em cães e gatos;
 - Preencher o Certificado de Vacina.
- Remuneração mensal: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), acrescido das parcelas abaixo, conforme a legislação vigente:
 - parcela indenizatória de insalubridade com risco moderado de 5%, decorrente de agente agressivo biológico, conforme Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012;
 - auxílio transporte;
 - salário família.
- Jornada de trabalho: 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda a sábado, no horário de 7h30 às 13h30.
- Local de trabalho: Município de Manaus.
- Período de Execução dos Trabalhos: 11/9 a 29/11/2023.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não haverá taxa de inscrição.

2.2. O candidato deverá realizar a inscrição pela internet na página da SEMSA, no endereço eletrônico <http://pssemsa.manaus.am.gov.br>, a partir de 0h 00min do dia 18 de julho de 2023 às 23h 59min do dia 24 de julho de 2023, preenchendo integralmente a Ficha de Inscrição, declarando submeter-se às condições exigidas neste Edital.

2.3. No momento da inscrição, o candidato deverá observar o preenchimento dos campos obrigatórios, sendo necessário registrar e-mail válido e número de linha telefônica móvel (celular) atual.

2.4. No momento da inscrição, o candidato deverá informar os dados dos seguintes documentos e **anexar os arquivos individualmente em formato PDF, tamanho 1MB no máximo**, correspondente a cada documento, conforme módulos abaixo:

2.4.1. Módulo de Documentos Pessoais:

I - Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso legível);

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Certificado do Ensino Fundamental;

IV - Histórico Escolar de Ensino Fundamental (frente e verso);

V - Currículo Vitae;

VI - Laudo Médico especificando o tipo de deficiência que possui e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças – CID, para candidatos que pretendam concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência – PCD.

2.4.2. Módulo de Cursos:

I – Cursos Profissionalizantes e/ou de Qualificação na área de Zoonoses, quando houver (frente e verso legível).

2.4.3. Módulo de Experiência:

I – Comprovante de experiência na função, quando houver.

2.5. Os documentos enviados deverão ser digitalizados e não fotografados e estarem legíveis;

2.6. Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo antigo); Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Crachás; Cópias de documentos autenticados; Documentos ilegíveis que não permitam identificar o candidato e as informações;

2.7. No caso de o candidato não estar de posse do Certificado de Ensino Fundamental, será aceita a Certidão de Conclusão. Também serão aceitas Declarações de Conclusão do Ensino Fundamental, desde que esteja no prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, expedidos pela Direção de Escola integrante da rede municipal ou por instituição de ensino pública ou privada, ou por Entidade competente da área de Educação;

2.8. Só serão aceitas as inscrições que forem anexadas todos os documentos obrigatórios exigidos no item 2.4.1. As inscrições incompletas não poderão ser impressas e validadas;

2.9. Não haverá inscrição por procuração;

2.10. É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação correta (via sistema) para análise por parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

2.11. A inscrição implicará o completo conhecimento e a aceitação das normas legais e das condições estabelecidas neste Edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.12. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

2.13. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado antes de realizar sua inscrição;

2.14. Ao concluir o procedimento de inscrição, o sistema gerará o comprovante de inscrição, devendo este ser impresso e ficar sob posse do candidato.

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos declarados pessoas com deficiência, conforme art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 112 da Lei Orgânica do

Município e Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a qual concorram.

3.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência que possui e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças – CID, devendo anexar o laudo médico no momento da inscrição, contendo:

a) identificação da entidade ou órgão expedidor, público ou privado;

b) nome completo do candidato;

c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao candidato;

d) local e data de sua emissão; e

e) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico.

3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7. O laudo médico poderá ser solicitado pela Administração a qualquer tempo para fins de análise e comprovação.

3.8. Caso o candidato se declare pessoa com deficiência e não apresente o laudo médico no momento da inscrição, perderá o direito a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.9. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, por inaptidão na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

4.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e pontuação de cursos:

I – Declaração de Órgão Público competente ou de empresa contratante que comprove experiência em vacinação antirrábica de cães e gatos, **expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas**; ou

II – Certidão de tempo de serviço de Órgão Público competente ou de empresa contratante que comprove experiência em vacinação antirrábica de cães e gatos, **expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas**; ou

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa contratante, que comprove experiência em vacinação antirrábica de cães e gatos.

4.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional **deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado**.

4.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, **somente um deles será computado**.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: CURSOS E EXPERIÊNCIA

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando os cursos e experiências em que conste a carga horária cursada e histórico (se houver) frente e verso, de forma legível, observando o limite de pontuação abaixo:

A - Quadro de Cursos da Função de Vacinador/Registrador

CURSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária mínima de 100h (integral).	5 pontos	15
Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária de 60h a 99h (integral).	3 pontos	9
Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária de 8h a 59h (integral).	1 ponto	3

B - Quadro de Experiência da Função de Vacinador/Registrador

EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência na função e/ou atividade como Vacinador/ Registrador de cães e gatos: pontos por campanha trabalhada com contrato com órgão público; ou contrato de trabalho registrado com empresa privada no regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	1 ponto por mês.	60 pontos

5.2. A todos os candidatos inscritos será atribuída a nota mínima de 10 (dez) pontos.

5.3. Não serão aceitos certificados, diplomas e declarações de experiências relativas às atividades como serviço voluntário, bolsista ou estágio em monitoria.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os critérios de pontuação para desempate serão realizados na seguinte ordem:

- Terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Parágrafo único, artigo 27);
- Tempo de experiência na função e/ou atividade como Vacinador/Registrador de cães e gatos;
- Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária mínima de 100h (integral);
- Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária de 60h a 99h (integral); e
- Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária de 8h a 59h (integral).

7. ANÁLISE PRÉVIA E PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1. Os candidatos que efetivaram inscrições *on-line* (que geraram o comprovante de inscrição) terão essas informações **previamente analisadas e avaliadas via sistema eletrônico pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMSA**, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. A classificação será realizada mediante a soma decrescente dos pontos obtidos na Titulação e na Experiência, conforme os critérios dos quadros A e B do item 5.1 acima.

7.3. **O envio de documentos divergentes, não semelhantes, incompletos ou ilegíveis, ou ainda o não envio de documentos**, relacionados nos itens 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.3 da etapa de inscrição deste Edital, acarretará:

- a não contagem da pontuação dos cursos e experiência;
- a eliminação do certame, no caso de ausência dos documentos obrigatórios: Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certificado de Ensino Fundamental, Histórico Escolar, Curriculum Vitae;
- a eliminação do certame, no caso de documentação ilegível ou com dado incompleto, incorreto ou falso.

8. DA AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO ANTERIOR COM O MUNICÍPIO DE MANAUS

8.1. Em continuidade à fase de análise prévia citada no item anterior, será efetuada análise da vida funcional dos candidatos inscritos, para verificar se há ou se houve contrato de trabalho temporário anterior prestado nesta Municipalidade.

8.2. Não poderão ser contratados os candidatos que foram servidores temporários do Município de Manaus, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento ou dispensa de seu contrato de trabalho temporário anterior, conforme estipulado no art. 10, inciso V, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

8.3. Caso seja identificado que o candidato esteja inserido na condição de impedimento para contratação previsto no subitem 8.2 deste Edital, este **será eliminado** e não terá seu nome homologado no presente certame.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. A lista de **candidatos pré-aprovados** será publicada em Diário Oficial do Município, em jornais locais de grande circulação e via internet, no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota atribuída aos cursos e/ou experiência, dentro de **2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município.

10.2. O recurso deverá ser impetrado no horário das 08h00 às 12h00, de acordo com o prazo estabelecido no item 10.1 do presente Edital, mediante preenchimento de requerimento padrão para registro de processo administrativo no Setor de Protocolo da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, com a exposição dos motivos devidamente fundamentada, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição no certame.

10.3. Os recursos serão analisados, decididos e respondidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, vinculada à Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde.

10.4. Serão divulgadas apenas as decisões dos processos de recursos deferidos, bem como da homologação, quando da publicação em Diário Oficial do Município, em jornais locais de grande circulação e via internet, no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem decrescente de pontuação, mediante publicação em Diário Oficial do Município de Manaus.

11.2. Na homologação, após a avaliação dos recursos, constará a classificação do candidato e a nota alcançada, observando os critérios de desempate e limites de pontuação constantes nos Quadros A e B do item 5.1 deste Edital.

11.3. A lista de candidatos constantes na homologação do presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município, em jornais locais de grande circulação, no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>, e serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.

11.4. Os candidatos classificados serão convocados por Edital de Convocação, instrumento que orientará as condições e procedimentos para fins de contratação, mediante envio eletrônico de documentos para análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados e homologados deverão acessar o site <http://pssemsa.manaus.am.gov.br> e inserir os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade Civil;
- Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: (<http://www.tse.jus.br>);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
- Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita “primeiro emprego” se for esse o caso);
- Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
- CPF dos filhos de zero a 18 anos;
- CPF do cônjuge;
- Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
- Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS;
- 1 foto para documento (3x4);
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico;
- Registro no respectivo Conselho Profissional;
- Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Laudo médico (específico para candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência – PCD)
- Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

12.2. Por ocasião da contratação, deve o candidato:

- Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos de legislação específica;
- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da inscrição;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
- Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja percebendo auxílio-doença;

g) Não ocupar outra função ou cargo público, com indicação do órgão, de carga horária semanal e horário de trabalho, ou que perceba remuneração, proventos de aposentadoria ou benefício de auxílio-doença;
h) Não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação, tais como: advertência, repreensão, suspensão, demissão ou dispensa por descumprimento imotivado de seus deveres.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas resultará na **eliminação** do candidato ou o desligamento do vínculo de trabalho objeto deste certame.

13.2. O descumprimento de quaisquer itens deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, quando de sua convocação, implicará sua **eliminação** no referido certame.

13.3. As fases do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital, notas, recursos, homologação, convocações, entre outros, serão publicados no Diário Oficial do Município, divulgados em jornais locais de grande circulação e via internet, no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

13.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será conforme o período de contrato de trabalho dos vacinadores/registadores.

13.5. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 17 de julho de 2023.

ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALINE GONÇALVES TAVARES

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PEDAGOGO

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA MILTON MORAES, 65 – BAIRRO RIACHO DOCE – QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE março DE 2023.

ASSINAT URA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANDREZA ALMEIDA DOS SANTOS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PEDAGOGO

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE março DE 2023.

ASSINAT URA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: CANDIDA DOS SANTOS VASCONCELOS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PEDAGOGO

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA NA TRAVESSA SANTA HELENA, 62 – ALEIXO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE março DE 2023.

ASSINAT URA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: CRISTINA FERNANDES CALHEIRO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PEDAGOGO

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE março DE 2023.

ASSINAT URA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PEDAGOGO

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA AFONSO PENA, BECO AFONSO PENA, 27 – PRAÇA 14 DE JANEIRO – QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE março DE 2023.

ASSINAT URA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LILIANA REGINA FALABELLO DE CARVALHO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PEDAGOGO

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE março DE 2023.

ASSINAT URA DO DECLARANTE